



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO DE RESCISÃO

Processo SEI nº 0001177-43.2023.4.06.8001

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 011/2023  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE  
ÁGUA TRATADA E COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS  
PARA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR  
VALADARES/MG**

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria n. 10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela alterada pela Portaria DIREF N. 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, §2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0001177-43.2023.4.06.8001, resolve, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 011/2023, **a partir do dia 31 de maio de 2024**, consoante condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato de prestação, em regime de exclusividade (Lei 276 de 01/09/952), de serviços públicos de abastecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para as unidades usuárias atendidas pelo **SAAE/GV** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador

Valadares/MG, do imóvel situado no seguinte endereço: RUA BARBARA HELIODORA, Nº 862, CENTRO, CEP 35.010-040, GOVERNADOR VALADARES/MG; inscrição municipal 06.018.0227.001 fica rescindido unilateralmente **a partir do dia 31 de maio de 2024**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

I - A presente rescisão se opera com fulcro nos termos do inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 276 de 01/09/1952, Lei 3.168 de 05/04/89, Decreto nº 3.206 de 02/06/89, que aprovou o atual Regulamento do SAAE/GV, Lei Complementar nº 088 de 16/11/2006, e Lei nº 151 de 26/12/12.

II - A presente rescisão contratual foi precedida de autorização escrita e fundamentada do Diretor da Secretaria Administrativa, Despacho SJMG-Secad 688, id 0727070, com prévia notificação da contratada, id 0778193 e 0778196

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I- Fica assegurado à contratada o direito à percepção de valor porventura devido decorrente da execução parcial do objeto contratado, após descontados os valores eventualmente devidos em vista da aplicação de penalidades decorrentes de descumprimentos de cláusulas contratuais.

II - A presente rescisão não exime a Contratada do cumprimento de eventuais penalidades apuradas em Processo Administrativo, conforme art. 87 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste distrato correrão à conta de recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal/Plano Orçamentário: Ações de Informática (PTRES 168312) e Natureza de Despesa n. 339039.

**Parágrafo único:** foi emitida a Nota de Empenho 2023NE0180, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste distrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Esta rescisão contratual e eventuais aditamentos serão publicados em forma de extrato, na Imprensa Oficial, na conformidade do disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**  
**Diretor da Secretaria Administrativa da**  
**Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**

*Documento Assinado Digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 28/05/2024, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0783389** e o código CRC **6F14B606**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0001177-43.2023.4.06.8001 0783389v2